

Cria cargos no Serviço Público Municipal, altera
padrão

e da outras providências.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, os seguintes cargos no Gabinete do Prefeito:

Nº de cargos:	Denominação:	Padrão
01	Consultor Jurídico do Município	CC-6 ou FG-6
02	Assessor Jurídico do Município	CC-4 ou FG-4

Parágrafo único - Tendo em vista a criação dos cargos constantes neste artigo, fica extinto o cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município.

Art. 2º - A Consultoria Jurídica do Município é o órgão encarregado de atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame; estudar e redigir contratos, escrituras, convênios e outros atos; assistir o Município nas transações imobiliárias. Tem ainda a finalidade de efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município, atuar em nome do Município nos feitos em que ele seja autor ou ré, assistente, ou de qualquer forma interessada. Os pareceres da Procuradoria Geral, quando homologados pelo Prefeito, tem força normativa em toda a área administrativa do Município.

Parágrafo único - Os Assessores Jurídicos devem auxiliar e colaborar com o Consultor Jurídico do Município no cumprimento das atribuições constantes neste artigo.

Art. 3º - Fica alterado o padrão do cargo de Diretor da CAPSEM constante na Lei Municipal nº 3.565 de 03.07.86, de CC-4 ou FG-4 para CC-6 ou FG-6.

Parágrafo único - O ocupante deste cargo não fará jus a verba de representação criada pela Lei Municipal nº 3.656 de 20.10.87.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.561 de 25.06.86, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE JUNHO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Prefeito Municipal

a) DIRCEU ANTONIO LOEFF

Sec. Mun. Administração